



DECRETO LEGISLATIVO N.º 08/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

*Estabelece Ponto Facultativo nos serviços da
Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas.*

Nilso João Talgatti, Presidente da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nos serviços da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas, no dia 03 de novembro do corrente ano.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Eng.º Firmino Girardello, 27 de outubro de 2023.

Ver. Nilson João Talgatti,
Presidente.

Ver. Jeferson Wilian Karpinski,
1.º Secretário.

Registre-se e publique-se.

Cristiane Piccoli Dalapria,
Diretora Administrativa.

GETÚLIO VARGAS

CÂMARA DE VEREADORES

